

Art.1º- Designar a Secretária Municipal de Educação, Sra. CAROLINE DELA FLLORA DOS SANTOS, como responsável pela Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, enquanto não houver nomeação de diretor no respectivo Educandário.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:35DB4D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais n.º 2.827/13 e n.º 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, n.º 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, grama, insumos e demais materiais para a manutenção de canteiros já existentes, ampliação e criação de novos pontos, objetivando melhorar o paisagismo das praças, jardins e vias públicas do Município, em atenção ao Projeto “MAIS FLORES, MAIS CORES” e demais materiais paisagísticos, de jardinagem e flores de corte para as secretarias municipais. A sessão do Pregão será realizada no dia **29 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelos telefones (54)34462800/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7D00C06E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**

Contrato Nº 139/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP

Valor: R\$ 1.372,00

Vigência: Início 10/08/22 Término: 31/12/22

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 67/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+.

Crissiumal, 10 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:BD88F432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**

Contrato Nº 138/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Valor: R\$ 5.790,00

Vigência: Início 10/08/22 Término: 31/12/22

Licitação: Pregão Nº 63/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A MA-NUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 10 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:AD01B637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2022**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor total de R\$238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola

702- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R\$238.750,00

Total Geral R\$238.750,00

(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme segue:

2418109109000000- 1065- Aquisição de Veículos e máquinas R\$238.750,00

Total geral R\$238.750,00

(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de agosto de 2022.